

OFICIO SGCI Nº 023/2024

Tocantinópolis, 10 de maio de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor
JAIRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tocantinópolis

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei **“Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação por via consensual ou judicial de uma área terreno para construção da Sede do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) e adota outras providências.”**

Atenciosamente,


PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Recebi em:
10/05/2024


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO
ADM: 2021/2024

Projeto de Lei Complementar Municipal nº 02 de 10 de maio de 2024.

(CHEFE DO PORDER EXECUTIVO MUNICIPAL)

“Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação por via consensual ou judicial de uma área terreno para construção da Sede do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) e adota outras providências.”

Faço saber que a **Câmara Municipal** do Município de Tocantinópolis Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma dos art. 45, II, art. 64, I e III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um imóvel constituído pelo lote de terreno urbano no deste perímetro com Área(ha): 5,0000 Área(m²): 50.000,00 no vértice **P-20**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.298.571,67m** e **E 231.318,25m**; deste segue confrontando com a Feira Municipal de Tocantinópolis, com azimute de 168°29'41" por uma distância de 30,25m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 9.298.542,03m** e **E 231.324,29m**; deste segue, com azimute de 78°12'37" por uma distância de 88,17m até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.298.560,04m** e **E 231.410,60m**; cravado na faixa de domínio da TO-126, com azimute de 170°06'58" por uma distância de 166,31m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 9.298.396,20m** e **E 231.439,15m**; cravado na faixa de domínio da Estrada Vicinal, com azimute de 237°37'17" por uma distância de 121,99m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 9.298.330,87m** e **E 231.336,12m**; deste segue, com azimute de 231°40'11" por uma distância de 114,44m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 9.298.259,90m** e **E 231.246,35m**; deste segue confrontando



com a propriedade da Exposição Agropecuária de Tocantinópolis, com azimute de 348°02'33" por uma distância de 289,08m até o vértice **P-07A**, de coordenadas **N 9.298.542,71m** e **E 231.186,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de Vila Palmeiras, com azimute 77°36'16" por uma distância de 134,94m até o vértice **P-20**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 945,18 m.

Art. 2º Esta desapropriação tem como finalidade a construção de da sede do Instituto Federal do Tocantins.

Art. 3º Fica autorizado a Prefeitura a proceder, por via administrativa amigável ou judicial, mediante avaliação prévia, a desapropriação do imóvel objeto da presente Lei.

Parágrafo único. O imóvel descrito no art. 1º, com suas benfeitorias e acessões, deverá ser avaliado para fins de definir o valor da indenização devida.

Art. 4º Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica a prefeitura autorizada a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º desta Lei, promovendo os atos necessários a fim de atender a finalidade.

Art. 5º Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria Municipal, autorizada a promover a desapropriação judicial do imóvel.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

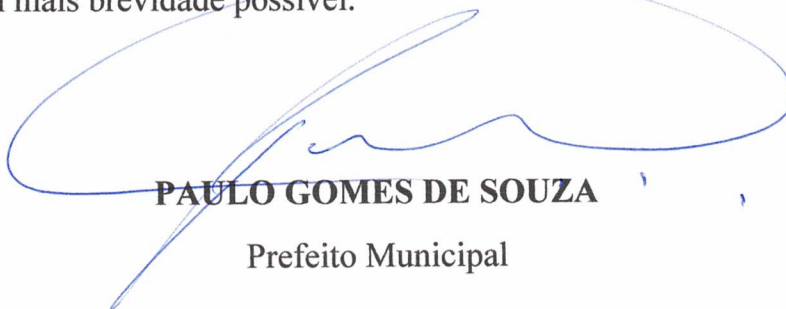
PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis,
Estado do Tocantins, 10 de maio 2024.


PAULO GOMES DE SOUZA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a desapropriação por via consensual ou judicial de terreno para a construção da sede do Instituto Federal do Tocantins (IFTO). Por isso, encaminho o presente projeto de lei para apreciação e aprovação dos nobres vereadores desta Casa. Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado com mais brevidade possível.



PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : IFTO - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS
Proprietário : IFTO - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS
Município : TOCANTINÓPOLIS U.F: TO
Matrícula : 2796
Gleba : PERIMETRO URBANO
Área (ha) : 5,0000
Área (m²) : 50.000,00
Perímetro (m) : 945,18

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-20**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.298.571,67m** e **E 231.318,25m**; deste segue confrontando com a Feira Municipal de Tocantinópolis, com azimute de 168°29'41" por uma distância de 30,25m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 9.298.542,03m** e **E 231.324,29m**; deste segue, com azimute de 78°12'37" por uma distância de 88,17m até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.298.560,04m** e **E 231.410,60m**; cravado na faixa de domínio da TO-126, com azimute de 170°06'58" por uma distância de 166,31m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 9.298.396,20m** e **E 231.439,15m**; cravado na faixa de domínio da Estrada Vicinal, com azimute de 237°37'17" por uma distância de 121,99m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 9.298.330,87m** e **E 231.336,12m**; deste segue, com azimute de 231°40'11" por uma distância de 114,44m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 9.298.259,90m** e **E 231.246,35m**; deste segue confrontando com a propriedade da Exposição Agropecuária de Tocantinópolis, com azimute de 348°02'33" por uma distância de 289,08m até o vértice **P-07A**, de coordenadas **N 9.298.542,71m** e **E 231.186,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de Vila Palmeiras, com azimute 77°36'16" por uma distância de 134,94m até o vértice **P-20**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 945,18 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Tocantinópolis – TO, 08 de maio de 2024.

OIRES DIAS DE
ABREU:968021891
00

Assinado de forma digital por OIRES
DIAS DE ABREU:96802189100
Dados: 2024.05.09 15:20:49 -03'00'

Responsável Técnico: OIRES DIAS DE ABREU
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CFT: CFT968021891-00
Código Credenciamento - ORED



SIRGAS 2000
FUSO 23M
MERIDIANO 45°W



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)			COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Z (metros)	Latitude	Longitude
P-20	P-21	168°29'41"	30,25	9.298.571,67	231.318,25	151,04	6°20'24,33" S	47°25'43,03" W
P-21	P-01	78°12'37"	88,17	9.298.542,03	231.324,29	151,47	6°20'25,29" S	47°25'42,84" W
P-01	M-03	170°06'58"	166,31	9.298.560,04	231.410,60	151,74	6°20'24,72" S	47°25'40,03" W
M-03	M-04	237°37'17"	121,99	9.298.396,20	231.439,15	147,41	6°20'30,06" S	47°25'39,13" W
M-04	M-05	231°40'11"	114,44	9.298.330,87	231.336,12	149,22	6°20'32,17" S	47°25'42,49" W
M-05	P-07A	348°02'33"	289,08	9.298.259,90	231.246,35	149,57	6°20'34,46" S	47°25'45,42" W
P-07A	P-20	77°36'16"	134,94	9.298.542,71	231.186,46	150,49	6°20'25,25" S	47°25'47,32" W



CONSTRUTORA BOA VISTA
TOPOGRAFIA

Fone-(63)99959-9784 / (63)99943-0803
R: 15 de Novembro, 648 - Tocantinópolis - TO

MATRICULA / REGISTRO:
MAT - 3161

DATA :
09/05/2024

ESCALA :
1/2.400

IFTO - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

GLEBA : *Perimetro Urbano* LOTE :
 IMOVEL : *IFTO - Instituto Federal do Tocantins*
 PROPRIETARIO : *IFTO - Instituto Federal do Tocantins*

AREA TOTAL (ha):
5,0000 ha

AREA TOTAL (m²):
50.000,00m²

RES. TECNICO :

MUNICIPIO / ESTADO:
Tocantinópolis - TO

PERIMETRO:
945,18m

Oíres Dias de Abreu
Técnico em Agrimensura
CPF: 9602169100

ART / TRT:

DESENHO: *Oíres D. Abreu*
oires.abreu@gmail.com
(63) 9959 9784 / 9227-6042



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Tocantins

Comarca de Tocantinópolis

Cartório de Registro de Imóveis

E TABELIÃO (1) DE NOTAS

Raimundo Maior de Oliveira – Oficial

Rivadavia Gonçalves Maior de Oliveira – Sub -Oficial
TOCANTINÓPOLIS – TOCANTINS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

RAIMUNDO MAIOR DE OLIVEIRA, serventuário efetivo do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelião (I) de Notas desta Cidade de Tocantinópolis do Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil.

CERTIFICO e dou fé, que às fls. 182 do livro 2 - J, de Registro Geral de Imóveis, encontra-se o registro no seguinte teor:

Matricula: 2796. **Data:** 26.08.2010. **Imóvel:** Um lote de terreno da Gleba Loteamento Urbano do patrimônio municipal desta cidade, imóvel Pecuária de Tocantinópolis, com a área de 10.1458ha (dez hectares, quatorze ares e cinquenta e oito ares), com os seguintes limites e confrontações: ao norte com Loteamento Jardim Padre Cezar Lelli, a leste com TO-126, ao sul com estrada secundária e a oeste com Dr. Epaminondas Cirino Júnior. Descrição do Perímetro: Partindo do marco M-01, definido pelo as coordenadas planas UTM E = 231436.000 Leste e N = 9298678.000 norte, referido ao meridiano Central 45° Wgr, cravado na confrontação de terra pertencente ao Loteamento Jardim Padre Cezar Lelli, e na faixa de domínio da TO-126, deste segue margeando a referida TO-126, com o azimute de 169°14'15" e distancia de 246,33m, chega-se ao marco M-02, deste segue margeando uma Estrada Secundária com os seguintes e distancias de 237°03'03" 128,70m, 249°36'57" 195,23m, passando pelo o marco M-03, indo até ao marco M-04, deste segue confrontando com terra de propriedade do Dr. Epaminondas Cirino Júnior, com o azimute de 305°42'44" e distancia de 267,25m, chega-se ao marco M-05, deste segue confrontando com terra pertencente ao Loteamento Jardim Padre Cezar Lelli com o azimute de 68°08'01" e distancia de 513,44m, chega-se ao marco M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro **Proprietário: Prefeitura Municipal** desta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 01.224.716/0001-35, neste ato representada por seu prefeito, o Sr. **Fabion Gomes de Sousa**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Tocantinópolis-To, à Rua do Dergo, n°220, portador da CI.RG n° 865.986-SSP-GO e inscrito no CPF sob n° 196.962.131-15. **Título Aquisitivo:** De acordo com a Lei n° 165 de 15 de fevereiro de 1972, alterada pela Lei n° 249 de 1º.03.1977. Dou fé. O sub – oficial, Rivadavia Gonçalves Maior de Oliveira.

R.01.M.2796: Tocantinópolis-To, 26 de agosto de 2010. **Transmitente: Prefeitura Municipal** desta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 01.224.716/0001-35, neste ato representada por seu prefeito, o Sr. **Fabion Gomes de Sousa**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Tocantinópolis-To, à Rua do Dergo, n°220, portador da CI.RG n° 865.986-SSP-GO e inscrito no CPF sob n° 196.962.131-15. **Adquirente: Sindicato Rural de Tocantinópolis-To**, com sede á Rod. To 126 – Km 28, s/n°, Bairro Alto Bonito, nesta cidade inscrito no CNPJ sob n°. 10.755.570/0001-45, neste ato representada por seu presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Tocantins

Comarca de Tocantinópolis

Cartório de Registro de Imóveis

E TABELIÃO (1) DE NOTAS

Raimundo Maior de Oliveira – Oficial

Rivadávia Gonçalves Maior de Oliveira – Sub -Oficial
TOCANTINÓPOLIS – TOCANTINS

Gilmar Gonçalves de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI.RG nº. 1.533.085 2ª Via - SSP-GO e CPF nº. 260.483.531-20, residente e domiciliado á Rua XV de Novembro nº. 859, Centro, nesta cidade de Tocantinópolis-To. Título: Compra e venda. **Forma do Título:** Escritura pública de compra e venda lavrada nestas notas do 1º ofício local no livro nº. 34 as fls. 77 a 78vº, aos 26.08.2010. **Valor:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Imposto de transmissão pago no valor de R\$ 20,00, conforme documento de arrecadação expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade. O Sub – Oficial Rivadávia Gonçalves Maior de Oliveira.

AV.02.M.2796: Tocantinópolis-To, 28 de outubro de 2011. Certifico que foi desmembrada uma área de 10.080,00m², do imóvel acima para o Estado do Tocantins e Transferido para a Matrícula nº 3048 Livro 2-L fls. 52, aos 28.10.2011. Du fé O sub – oficial Rivadávia Gonçalves Maior de Oliveira.

AV.03.M.2796: Tocantinópolis-To, 03 de novembro de 2011. Certifico que foi desmembrada uma área de 4.737,46m², do imóvel acima para o Município de Tocantinópolis e Transferido para a Matrícula nº 3049 Livro 2-L fls. 53, aos 03.11.2011. Du fé O sub – oficial Rivadávia Gonçalves Maior de Oliveira.

Nada mais consta do registro. O referido é verdade e dou fé.

Tocantinópolis-To, 10 de maio de 2024

O Sub – Oficial

Assinado eletronicamente por:
RIVADAVIA GONÇALVES MAIOR DE OLIVEIRA
CPF: 454.333.721-20
Data: 10/05/2024 10:38:37 -03:00

Rivadávia Gonçalves Maior de Oliveira

Selo: 127597AAA145142 - Código de Validação: IBP

Emolumentos: R\$ 26,24; Taxa TFJ: R\$ 10,90; Taxa Funcivil: 14,15; ISS: R\$ 1,31; FSE: R\$ 2,57; Total: 55,17

Consulte a autenticidade em <http://www.tjto.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Tocantins

Comarca de Tocantinópolis

Cartório de Registro de Imóveis

E TABELIÃO (1) DE NOTAS

Raimundo Maior de Oliveira – Oficial

Rivadávia Gonçalves Maior de Oliveira – Sub -Oficial

TOCANTINÓPOLIS – TOCANTINS



Poder Judiciário

Estado do Tocantins

Selo Digital de Fiscalização

Imóveis

127597AAA145142-IBP

Confira a autenticidade do ato em

<http://www.tjto.jus.br>

LAUDO TÉCNICO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR DE TERRENO

**IMÓVEL: LOTE DE TERRENO URBANO
PROPRIETARIO: SINDICATO RURAL DE TOCANTINOPOLIS
MATRICULA: 2796 REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE
TOCANTINOPOLIS/TO
ÁREA: (ha): 5,00**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL.....	3
4. PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL	4
5. SITUAÇÃO LEGAL DO IMÓVEL.....	4
6. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	4-7
7. HISTÓRIA DO IMÓVEL.....	7
8. ANÁLISE MERCADOLÓGICA	8
9. AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL	8-9
10. CONCLUSÃO	9
11. ENCERRAMENTO	10
12. ANEXOS.....	11

1. INTRODUÇÃO

Visa o presente Laudo, atendendo à solicitação **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINOPOLIS/TO**, determinar o valor de mercado atualizado do imóvel objeto deste Laudo.

Este Laudo de avaliação atende a todos os requisitos da **Lei nº. 6.530/78**, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e a **Resolução nº 1.066/2.007 do COFECI – Conselho Federal dos Corretores de Imóveis**. A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da **ABNT - NBR 14.653 – 2 – Avaliação de Imóveis Urbanos**.

O Laudo obedece aos critérios de ética e regulamentos do **COFECI – CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS**, e do **IBAPE – INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**.

2. OBJETIVO

O objetivo do laudo é a determinação técnica do valor de mercado do imóvel.

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

TERRENO URBANO MATRICULA Nº 2796 CARTORIO DE REGISTRO IMÓVEIS E TABELIÃO (1) DE NOTAS TOCANTINOPOLIS/TO

Imóvel: Um lote de terreno da Gleba Loteamento Urbano do patrimônio municipal de Tocantinópolis/TO, imóvel Pecuária de Tocantinópolis
Proprietário: Sindicato Rural de Tocantinópolis/TO
Município: Tocantinópolis/TO
Matrícula: 2796
Gleba: Perímetro Urbano
Área (ha): 5,0000
Área (m²): 50.000,00
Perímetro (m): 945,18

4. PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Conforme Certidão de inteiro teor registro sob matrículas nº 2796 do livro 2-j Cartório de Registro de imóveis de Tocantinópolis/TO datada de 26/08/2010, Certidão expedida atualizada em 10 de maio de 2024, o imóvel é de Propriedade: **SINDICATO RURAL DE TOCANTINOPOLIS/TO**, com sede à Rod. TO 126 – Km 28, S/N Bairro Alto Bonito, nesta cidade inscrita no CNPJ: sob nº 10.755.570/0001-45, neste ato representado por seu Presidente **Gilmar Gonçalves de Carvalho**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI.RG nº. 1.533.085 2ª Via - SSP-GO e CPF nº. 260.483.531-20, residente e domiciliado a rua XV de novembro nº. 859, Centro, nesta cidade de Tocantinópolis-To.

5. SITUAÇÃO LEGAL DO IMÓVEL

Na matrícula do imóvel atualizada em 10 de maio de 2024 não constam gravames, ações reais pessoais ou reipersecutórias.

O Imóvel, encontra-se localizado no perímetro urbano da cidade de Tocantinópolis/TO, pertencente a área da Gleba Loteamento Urbano do patrimônio municipal desta cidade, imóvel Pecuária de Tocantinópolis/TO, com área de 10.1458ha (dez hectares, quatorze ares e cinquenta e oito ares).

Conforme **AV.02.M.2796** em 28 de outubro de 2011, foi desmembrada uma área de 10.080,00m², do imóvel acima para o Estado do Tocantins e Transferido para a matrícula nº 3048 Livro 2-L fls. 52.

Conforme **AV.03.M.2796** de 03 de novembro de 2011, foi desmembrada Uma área de 4.737,46m², do imóvel acima para o Município de Tocantinópolis e Transferido para a Matrícula nº 3049 Livro 2-L fls. 53.

Recomendamos solicitar ao cartório de registro de imóveis, a transformação de hectares para metros quadrados, bem como atualização do saldo remanescente da área do imóvel após os desmembramentos.

6. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

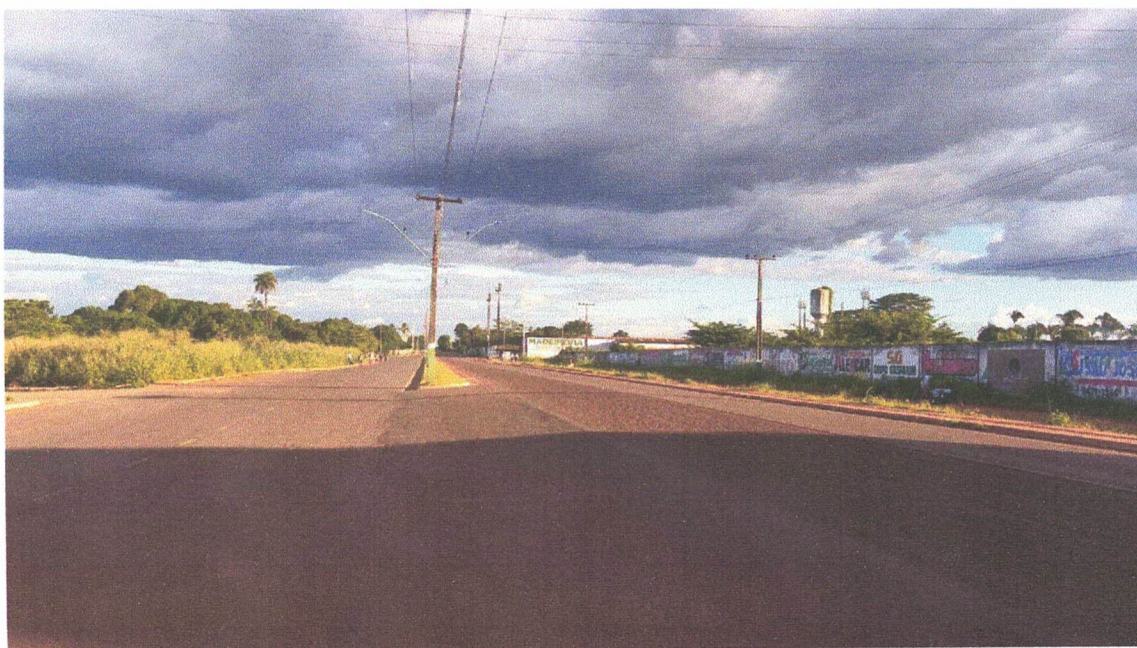
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-20, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.298.571,67m e E 231.318,25m; deste segue confrontando com a Feira Municipal de Tocantinópolis, com azimute de 168°29'41" por uma distância de 30,25m até o vértice P-21, de coordenadas N 9.298.542,03m e E 231.324,29m; deste segue, com azimute de 78°12'37" por uma distância de 88,17m até o vértice P-01, de coordenadas N 9.298.560,04m e E 231.410,60m; cravado na faixa de domínio da TO-126, com azimute de 170°06'58" por uma distância de 166,31m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.298.396,20m e E 231.439,15m; cravado na faixa de domínio da Estrada Vicinal, com azimute de 237°37'17" por uma distância de 121,99m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.298.330,87m e E 231.336,12m; deste segue, com azimute de 231°40'11" por uma distância de 114,44m até o vértice M-05, de coordenadas N 9.298.259,90m e E 231.246,35m; deste segue confrontando com a propriedade da Exposição Agropecuária de Tocantinópolis, com azimute de 348°02'33" por uma

distância de 289,08m até o vértice P-07A, de coordenadas N 9.298.542,71m e E 231.186,46m; deste segue confrontando com a propriedade de Vila Palmeiras, com azimute $77^{\circ}36'16''$ por uma distância de 134,94m até o vértice P-20, ponto inicial da descrição deste perímetro de 945,18 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.







7. VISTORIA DO IMÓVEL

A vistoria do imóvel foi realizada no dia 09 de maio de 2024, no período da tarde e foi acompanhada pelo Oires de Abreu.

8. ANÁLISE MERCADOLÓGICA

O mercado imobiliário do município de Tocantinópolis/TO com poucas demandas não vem apresentando desenvolvimento expressivo em virtude de um conjunto de fatores tais como:

- Incentivos governamentais como juros subsidiados e taxas de juros atrativas.
- Projetos de baixa renda como Minha Casa Minha Vida.

9. AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL

▪ **METODOLOGIA AVALIATÓRIA:** Os Peritos Avaliadores entendem que a determinação do valor de mercado do imóvel deverá ser por meio do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado por ser a Metodologia mais recomendada pela Norma Brasileira Avaliatória – NBR – 14.653 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas para determinação do valor mercadológico do imóvel.

- 1. MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO** da Norma Avaliatória da **ABNT – Associação Brasileira de Norma Técnicas – NBR – 14.653-2 – Avaliação de Bens – Parte 2 – Imóveis Urbanos.** Determina-se o do valor de mercado do imóvel avaliando a partir de comparações com imóveis similares, semelhantes ao imóvel avaliando.

O Método Comparativo Direto de Dados De Mercado define o valor através da comparação com dados de mercados assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas ao imóvel avaliando.

A pesquisa de imóveis concentrou-se em imóveis com características similares ao imóvel avaliando em relação a:

- BAIRRO
- ÁREA DO TERRENO

TODOS OS IMÓVEIS PESQUISADOS POSSUEM SEMELHANÇA COM O IMÓVEL AVALIANDO, NO QUE DIZ RESPEITO À SITUAÇÃO, À DESTINAÇÃO, E ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS (ITEM 8.2.1.4.2 – LETRA d da NBR 14.653-2)

QUADRO AMOSTRAL					
PESQUISA DE MERCADO – TERRENOS SIMILARES AO TERRENO AVALIANDO					
Nº	Localização	Valor R\$	Hectare	R\$/Hec	Fonte
01	Mun. Tocantipolis	295.000,00	5	59.000,00	Corretor de Imóveis
02	Mun. Tocantipolis	315.000,00	6	52.500,00	Corretor de Imóveis
03	Mun. Tocantipolis	295.000,00	4	73.750,00	Proprietário
04	Mun. Tocantipolis	300.000,00	5	60.000,00	Proprietário
05	Mun. Tocantipolis	385.000,00	7	55.000,00	Corretor de Imóveis
			TOTAL →	300.250,00	
			MÉDIA FINAL →	60.050,00	

MÉDIA FINAL = $\frac{\text{Soma do R\$/hectares das 05 Am.}}{05} = \frac{300.250,00}{05} = \text{R\$/hec } 60.250,00$

VALOR DO TERRENO = ÁREA DO TERRENO X VALOR DA MF

VALOR DO TERRENO = 5 hectares X R\$/hectares 60.250,00 = R\$ 300.250,00

VALOR DO TERRENO=R\$ 300.250,00

10. CONCLUSÃO

É DO ENTENDER DO PERITO AVALIADOR QUE O VALOR DE MERCADO PARA O IMÓVEL AVALIANDO É:

VALOR DE MERCADO MÉDIO ESTIMADO:

R\$ 300.000,00

(TREZENTOS MIL REAIS)

12. ANEXOS

- BIBLIOGRAFIA
- DADOS DO AVALIADOR
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO PERITO AVALIADOR
- MATRÍCULA DO IMÓVEL
- PROJETO DE LEVANTAMENTO
- MEMORIAL DESCRITIVO
- SELO CERTIFICADOR DIGITAL Nº 070805

11. ENCERRAMENTO

O presente parecer de avaliação é composto de 11 páginas, todas de um lado só, rubricadas pelo avaliador, que subscreve esta última.

10/05/2024

ADELCINO ALVES Assinado de forma digital
por ADELCINO ALVES
RODRIGUES:4984 RODRIGUES:49844121191
4121191 Dados: 2024.05.10
12:42:02 -03'00'

ADELCINO ALVES RODRIGUES
CNAI 18819



**Foi emitido o SELO CERTIFICADOR DIGITAL,
identificado pelo nº 070805**

BIBLIOGRAFIA

ABNT, avaliação de bens – NBR 14.653 – abril de 2001.

AYRES, Antônio. Como Avaliar Imóveis... Sem mistérios. Ed. Imobiliária.

DANTAS, Rubens Alves; Cordeiro, Gauss Moutinho. Caderno Brasileiro de Avaliações e Perícias. Porto Alegre, IBAPE, nº 26. p 49, agosto de 1991.

DANTAS, Rubens Alves, Engenharia de Avaliações – Uma introdução a Metodologia Científica.

HAMMITT, W.E & COLE, D.N. Wildland recreation – ecology and management. Golden; North American Press. 1990

HEENDEE, J.C & DAWSON, C.P. Wilderness Management – stewardships and protection od resources and values. Ogden: Fulcrum Publishing, 2002. 3º Ed.

HOLLANDA, Aurélio Buarque de, Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa. 2. edição revisada e ampliada. São Paulo: Nova Fronteira. 1986. 1.838 p.

MAIA NETO, Francisco. Caderno Brasileiro de Avaliações e Perícias. Porto Alegre, IBAPE, nº 114, p 187, dezembro de 1998.

MARCELLO, João Diniz, Avaliação Mercadológica de Imóveis – WDL – Porto Alegre – 2012

MEYER, Rivadavia Maciel Correa – Avaliação de Imóveis. Lumem Juris - 2003

SALDANHA, Marcelo Soarez. Caderno Brasileiro de Avaliações e Perícias. Porto Alegre, IBAPE, nº 111, p 79 e 83, setembro de 1998.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Tocantins

Comarca de Tocantinópolis

Cartório de Registro de Imóveis

E TABELIÃO (1) DE NOTAS

Raimundo Maior de Oliveira – Oficial

Rivadávia Gonçalves Maior de Oliveira – Sub -Oficial

TOCANTINÓPOLIS – TOCANTINS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

RAIMUNDO MAIOR DE OLIVEIRA, serventuário efetivo do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelião (I) de Notas desta Cidade de Tocantinópolis do Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil.

CERTIFICO e dou fé, que às fls. 182 do livro 2 - J, de Registro Geral de Imóveis, encontra-se o registro no seguinte teor:

Matricula: 2796. **Data:** 26.08.2010. **Imóvel:** Um lote de terreno da Gleba Loteamento Urbano do patrimônio municipal desta cidade, imóvel Pecuária de Tocantinópolis, com a área de 10.1458ha (dez hectares, quatorze ares e cinquenta e oito ares), com os seguintes limites e confrontações: ao norte com Loteamento Jardim Padre Cezar Lelli, a leste com TO-126, ao sul com estrada secundária e a oeste com Dr. Epaminondas Cirino Júnior. Descrição do Perímetro: Partindo do marco M-01, definido pelo as coordenadas planas UTM E = 231436.000 Leste e N = 9298678.000 norte, referido ao meridiano Central 45° Wgr, cravado na confrontação de terra pertencente ao Loteamento Jardim Padre Cezar Lelli, e na faixa de domínio da TO-126, deste segue margeando a referida TO-126, com o azimute de 169°14'15" e distancia de 246,33m, chega-se ao marco M-02, deste segue margeando uma Estrada Secundária com os seguintes e distancias de 237°03'03" 128,70m, 249°36'57" 195,23m, passando pelo o marco M-03, indo até ao marco M-04, deste segue confrontando com terra de propriedade do Dr. Epaminondas Cirino Júnior, com o azimute de 305°42'44" e distancia de 267,25m, chega-se ao marco M-05, deste segue confrontando com terra pertencente ao Loteamento Jardim Padre Cezar Lelli com o azimute de 68°08'01" e distancia de 513,44m, chega-se ao marco M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro **Proprietário: Prefeitura Municipal** desta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 01.224.716/0001-35, neste ato representada por seu prefeito, o Sr. **Fabion Gomes de Sousa**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Tocantinópolis-To, à Rua do Dergo, n°220, portador da CI.RG n° 865.986-SSP-GO e inscrito no CPF sob n° 196.962.131-15. **Título Aquisitivo:** De acordo com a Lei n° 165 de 15 de fevereiro de 1972, alterada pela Lei n° 249 de 1º.03.1977. Dou fé. O sub – oficial, Rivadavia Gonçalves Maior de Oliveira.

R.01.M.2796: Tocantinópolis-To, 26 de agosto de 2010. **Transmitente: Prefeitura Municipal** desta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 01.224.716/0001-35, neste ato representada por seu prefeito, o Sr. **Fabion Gomes de Sousa**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Tocantinópolis-To, à Rua do Dergo, n°220, portador da CI.RG n° 865.986-SSP-GO e inscrito no CPF sob n° 196.962.131-15. **Adquirente: Sindicato Rural de Tocantinópolis-To**, com sede á Rod. To 126 – Km 28, s/n°, Bairro Alto Bonito, nesta cidade inscrito no CNPJ sob n°. 10.755.570/0001-45, neste ato representada por seu presidente



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 25ª
REGIÃO/TO
ACSU-SO, Nº 60, CONJUNTO 1, LOTE 20, AV. TEOTONIO SEGURADO
PALMAS/TO, CEP 78902-230

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) Corretor(a) de Imóveis/Empresa Imobiliária **ADELICINO ALVES RODRIGUES**, sob o CPF/CNPJ **498.441.211-91**, encontra-se devidamente inscrito(a) nesta Entidade sob o Nº 1949, desde **31/08/2012**, ESTANDO COM SEU REGISTRO ATIVO, APTO(A) PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA JURISDIÇÃO DO ESTADO TOCANTINS conforme faculta a Lei 6.530/78 c/c o Decreto Lei 81.871/78 e as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI. Fica ressalvado o direito do CRECI 25ª Região/TO de suspender ou cancelar qualquer inscrição, por requerimento do(a) interessado(a), por falecimento, por débito ou em decorrência de aplicação penalidade administrativa.

A certidão detalhada poderá ser solicitada na sede do CRECI 25ª Região/TO.

ACSU-SO, Nº 60, CONJUNTO 1, LOTE 20, AV. TEOTONIO SEGURADO, PALMAS/TO, CEP 78902-230.

Esta certidão é válida até 07/06/2024 17:53:22.

Código de Autenticidade: 40355

Data/Hora da Emissão: 08/05/2024 17:53:22

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

----- FIM -----

DADOS DO AVALIADOR

ADELINO ALVES RODRIGUES
adelcino@hotmail.com

Nome: Adelcino Alves Rodrigues
Nacionalidade: Brasileiro
Naturalidade: Novo- Acordo/TO
Data de Nascimento: 16/05/1969
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Tobasa nº 931 Centro – Tocantinópolis/TO CEP: 77.900-00
Telefone: (63) 99269-1411
RG: 115.526 SSP/TO
CPF: 498.441.211-91
CRC: 002597/0-TO
CRECI: TO 01949 25ª Região/TO
CNAI: 0018819

Bacharel em Ciências Contábeis
Técnico em transações Imobiliárias
Perito Avaliador Imobiliário
Perito Judicial

Profissional liberal, atuante na área de Contabilidade em Geral, Compra e Vendas de Imóveis e Avaliações de Imóveis.

- Corretor de Imóveis
- Perito Avaliador Judicial
- Contador – CRC/TO 002597/0-TO

PRINCIPAIS CLIENTES DO PERITO/EMPRESA

▪ ENERGISA	▪ PREFEITURA MUN DE SÃO BENTO/TO
▪ TOBASA BIOINDUSTRIAL DE BABAÇU	▪ GILMAR GONÇALVES CARVALHO
▪ PREFEITURA MUN DE TOCANTINOPOLIS/TO	▪ AGRONORTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Tocantins

Comarca de Tocantinópolis

Cartório de Registro de Imóveis

E TABELIÃO (1) DE NOTAS

Raimundo Maior de Oliveira – Oficial

Rivadávia Gonçalves Maior de Oliveira – Sub -Oficial
TOCANTINÓPOLIS – TOCANTINS

Gilmar Gonçalves de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI.RG nº. 1.533.085 2ª Via - SSP-GO e CPF nº. 260.483.531-20, residente e domiciliado á Rua XV de Novembro nº. 859, Centro, nesta cidade de Tocantinópolis-To. Título: Compra e venda. **Forma do Título:** Escritura pública de compra e venda lavrada nestas notas do 1º ofício local no livro nº. 34 as fls. 77 a 78vº, aos 26.08.2010. **Valor:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Imposto de transmissão pago no valor de R\$ 20,00, conforme documento de arrecadação expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade. O Sub – Oficial Rivadávia Gonçalves Maior de Oliveira.

AV.02.M.2796: Tocantinópolis-To, 28 de outubro de 2011. Certifico que foi desmembrada uma área de 10.080,00m², do imóvel acima para o Estado do Tocantins e Transferido para a Matrícula nº 3048 Livro 2-L fls. 52, aos 28.10.2011. Du fé O sub – oficial Rivadávia Gonçalves Maior de Oliveira.

AV.03.M.2796: Tocantinópolis-To, 03 de novembro de 2011. Certifico que foi desmembrada uma área de 4.737,46m², do imóvel acima para o Município de Tocantinópolis e Transferido para a Matrícula nº 3049 Livro 2-L fls. 53, aos 03.11.2011. Du fé O sub – oficial Rivadávia Gonçalves Maior de Oliveira.

Nada mais consta do registro. O referido é verdade e dou fé.

Tocantinópolis-To, 10 de maio de 2024

O Sub – Oficial

Assinado eletronicamente por:
RIVADAVIA GONÇALVES MAIOR DE OLIVEIRA
CPF: 454.333.721-20
Data: 10/05/2024 10:38:37 -03:00

Rivadávia Gonçalves Maior de Oliveira

Selo: 127597AAA145142 - Código de Validação: IBP

Emolumentos: R\$ 26,24; Taxa TFJ: R\$ 10,90; Taxa Funcivil: 14,15; ISS: R\$ 1,31; FSE: R\$ 2,57; Total: 55,17

Consulte a autenticidade em <http://www.tjto.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Tocantins

Comarca de Tocantinópolis

Cartório de Registro de Imóveis

E TABELIÃO (1) DE NOTAS

Raimundo Maior de Oliveira – Oficial

Rivadávia Gonçalves Maior de Oliveira – Sub -Oficial

TOCANTINÓPOLIS – TOCANTINS



Poder Judiciário

Estado do Tocantins

Selo Digital de Fiscalização

Imóveis

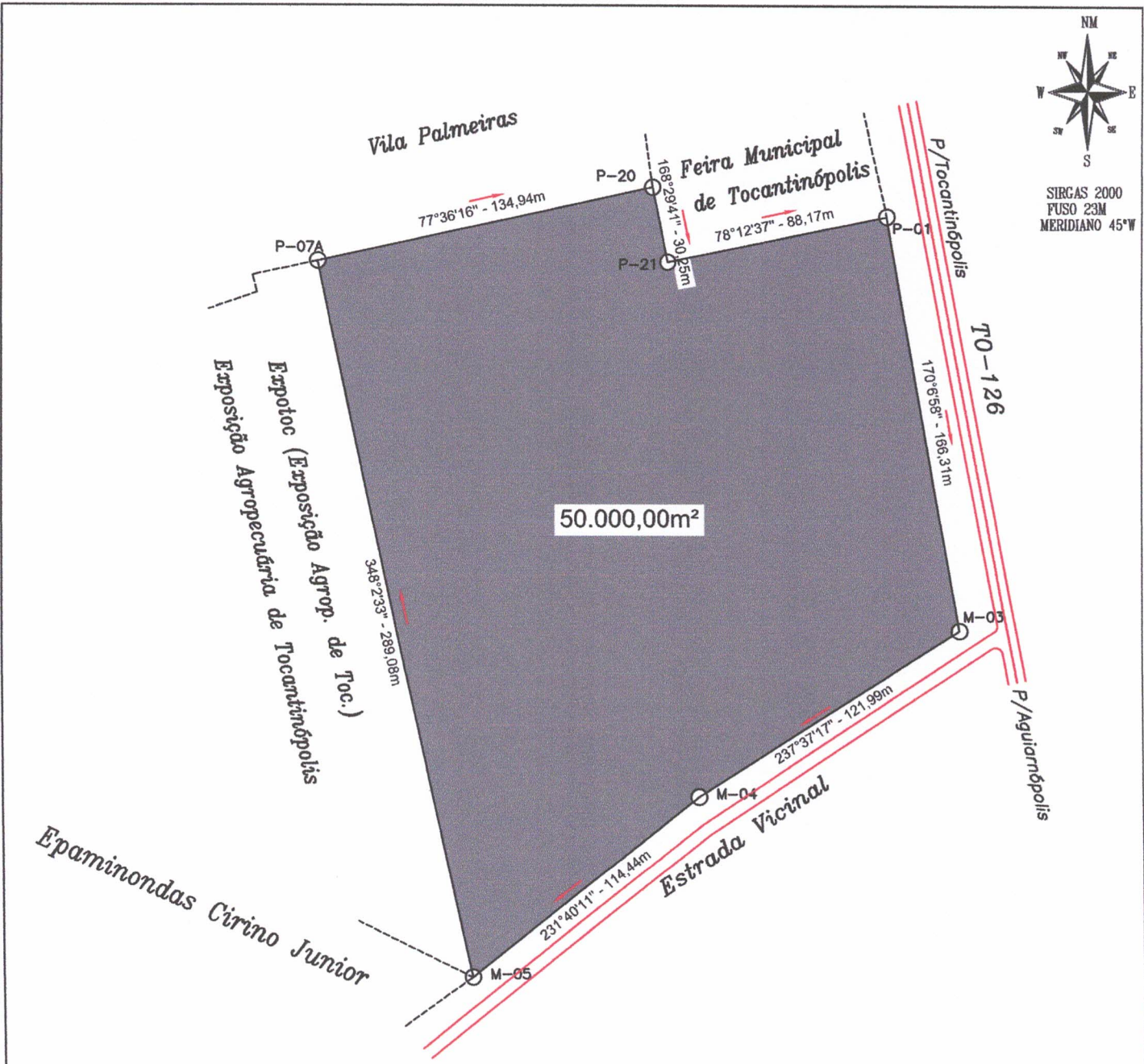
127597AAA145142-IBP

Confira a autenticidade do ato em

<http://www.tjto.jus.br>



SIRGAS 2000
FUSO 23M
MERIDIANO 45°W



50.000,00m²

LADOS	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)			COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
			N (metros)	E (metros)	Z (metros)	Latitude	Longitude
Vértices P-20 P-21	168°29'41"	30,25	9.298.571,67	231.318,25	151,04	6°20'24,33" S	47°25'43,03" W
P-21 P-01	78°12'37"	88,17	9.298.542,03	231.324,29	151,47	6°20'25,29" S	47°25'42,84" W
P-01 M-03	170°06'58"	166,31	9.298.560,04	231.410,60	151,74	6°20'24,72" S	47°25'40,03" W
M-03 M-04	237°37'17"	121,99	9.298.396,20	231.439,15	147,41	6°20'30,06" S	47°25'39,13" W
M-04 M-05	231°40'11"	114,44	9.298.330,87	231.336,12	149,22	6°20'32,17" S	47°25'42,49" W
M-05 P-07A	348°02'33"	289,08	9.298.259,90	231.246,35	149,57	6°20'34,46" S	47°25'45,42" W
P-07A P-20	77°36'16"	134,94	9.298.542,71	231.186,46	150,49	6°20'25,25" S	47°25'47,32" W

CONSTRUTORA BOA VISTA
TOPOGRAFIA
Fone: (63)99959-9784 / (63)99943-0803
R: 15 de Novembro, 648 - Tocantinópolis - TO

MATRICULA / REGISTRO:
MAT - 2796

DATA:
09/05/2024

ESCALA:
1/2.400

IFTO - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

CLERA: Perimetro Urbano **LOTE:**

IMÓVEL: IFTO - Instituto Federal do Tocantins

PROPRIETARIO: IFTO - Instituto Federal do Tocantins

RES. TÉCNICO:
OIRES DIAS DE ABREU:968021891
00

MUNICIPIO / ESTADO:
Tocantinópolis - TO

ART / TRT:

AREA TOTAL (ha):
5,0000 ha

AREA TOTAL (m²):
50.000,00m²

PERIMETRO:
945,18m

DESENHO:
Oires D. Abreu
oires.abreu@gmail.com
(63) 9959 9784 / 9227-6042

Assinado de forma digital por OIRES DIAS DE ABREU:96802189100
Data: 2024.05.09 15:17:40 -0100

Oires Dias de Abreu
Técnico em Agrimensura
CPT: 98802189100

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : IFTO - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS
Proprietário : IFTO - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS
Município : TOCANTINÓPOLIS U.F: TO
Matrícula : 2796
Gleba : PERIMETRO URBANO
Área (ha) : 5,0000
Área (m²) : 50.000,00
Perímetro (m) : 945,18

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-20**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.298.571,67m** e **E 231.318,25m**; deste segue confrontando com a Feira Municipal de Tocantinópolis, com azimute de 168°29'41" por uma distância de 30,25m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 9.298.542,03m** e **E 231.324,29m**; deste segue, com azimute de 78°12'37" por uma distância de 88,17m até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.298.560,04m** e **E 231.410,60m**; cravado na faixa de domínio da TO-126, com azimute de 170°06'58" por uma distância de 166,31m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 9.298.396,20m** e **E 231.439,15m**; cravado na faixa de domínio da Estrada Vicinal, com azimute de 237°37'17" por uma distância de 121,99m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 9.298.330,87m** e **E 231.336,12m**; deste segue, com azimute de 231°40'11" por uma distância de 114,44m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 9.298.259,90m** e **E 231.246,35m**; deste segue confrontando com a propriedade da Exposição Agropecuária de Tocantinópolis, com azimute de 348°02'33" por uma distância de 289,08m até o vértice **P-07A**, de coordenadas **N 9.298.542,71m** e **E 231.186,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de Vila Palmeiras, com azimute 77°36'16" por uma distância de 134,94m até o vértice **P-20**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 945,18 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Tocantinópolis – TO, 08 de maio de 2024.

OIRES DIAS DE
ABREU:968021891
00

Assinado de forma digital por OIRES
DIAS DE ABREU:96802189100
Dados: 2024.05.09 15:20:49 -03'00'

Responsável Técnico: OIRES DIAS DE ABREU
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CFT: CFT968021891-00
Código Credenciamento - ORED

Anexo V

C O F E C I

25ª Região - Tocantins

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Nome do Corretor de Imóveis: Adalcino Alves Rodrigues, CPF nº 49844121191, RG nº 115526 SSP/TO, CRECI nº 1949, Endereço: Rua Nova N 554 Centro, Tocantinópolis-TO. Declara a emissão de PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA relativo ao imóvel com as seguintes características:

Imóvel Urbano tipo: Terreno

Por solicitação de:

Nome do Cliente: SINDICATO RURAL DE TOCANTINOPOLIS

TOCANTINOPOLIS-TO , 10 de Maio de 2024

ADELINO ALVES RODRIGUES:49844121191 Atividade de forma digital por ADELINO ALVES RODRIGUES:49844121191 Data: 2024.05.10 12:41:17 -0300

Assinatura do requerente

Espaço reservado para o CRECI

Foi emitido o SELO CERTIFICADOR DIGITAL, identificado pelo nº 070805



Recebi, nesta data, o SELO CERTIFICADOR DIGITAL nº 070805, 10 de Maio de 2024



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Setor Beira Rio CEP 77.900-000
ADM 2021/2022

Tocantinópolis-TO, 13 de Maio de
2024.

PARECER JURÍDICO Nº 025/2024

**PROCESSO: PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 02/2024
PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

EMENTA DO PROJETO “Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação por via consensual da sede do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) e adota outras providências”.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade sobre a autorização para o poder executivo realizar a desapropriação por via consensual da sede do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) e dá outras providências, que tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do chefe do Poder Executivo Municipal, tendo por objetivo obter autorização para fazer essa referida desapropriação e posteriormente propiciar a construção desse importante Instituto de Ensino.

É, em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, importante destacar que o exame da



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Setor Beira Rio CEP 77.900-000
ADM 2021/2022

Procuradoria Jurídica cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Observa-se que o presente projeto está redigido em termos claros, e concisos e devidamente subscrito por seus autores, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo.

Do mesmo modo essa proposição executiva encontra amparo na Lei Orgânica do Município, uma vez que o art. 45, inciso I e IV, estabelece a competência exclusiva do chefe do poder executivo.

Art. 45 – São iniciativa exclusiva do prefeito as leis que disponham sobre:

IV – matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílio, prêmios e subvenções.

Da Competência Privativa do Município

Art. 10 Ao Município compete promover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:
XVII – adquirir bens, inclusive mediante desapropriação;

No que tange a competência da Câmara vejamos o que fala a Lei



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Setor Beira Rio CEP 77.900-000
ADM 2021/2022

Orgânica.

Art. 96 A alienação de bens municipais, subordinada a existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas;

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação e permuta;

Quanto à matéria, a comissão competente para apreciar e emitir o parecer sobre o referido projeto de Lei é a **Comissão de Constituição e Justiça**, conforme preceitua o Regime Interno na casa, se não vejamos:

Art. 42º - são as seguintes Comissões Permanentes e suas respectivas competências:

I – Comissão de Constituição e Justiça;
g) desapropriação;

Então se observa que o expediente legislativo para a criação da presente resolução está correto.

Conforme esclarecido acima, não há óbice do ponto de vista legal e constitucional ao projeto de Lei em comento.

Assim, deverá ser apresentado a essa Casa Legislativa para que seja dada continuidade aos trabalhos.

Cumprе ressaltar que a referida desapropriação atende o interesse público, haja vista que seria preciso uma área para ser construído o referido Instituto (IFTO) e foi encontrado essa gleba de terra em um local estratégico e que irá atingir a finalidade que se almeja. É uma área



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Setor Beira Rio CEP 77.900-000
ADM 2021/2022

suficiente para atender o projeto estrutural e poder oferecer mais qualidade aos alunos que vão fazer uso dessa instituição de ensino e a todos os munícipes e região. Ou seja, a comunidade ganha em todos os sentidos e, portanto atende o interesse público.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer Jurídico, OPNAR pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei em discursão nessa casa Legislativa.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por esta Consultoria Jurídica e Legislativa, se trata de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando os Srs. Vereadores à sua motivação ou conclusões.

É o parecer.

DOUGLAS MARANHÃO RIBEIRO
OAB/TO nº 6.653
Procurador Jurídico



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SOBRE O PROJETO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. ° 002/2024.

O presente relatório trata do Projeto de Lei Complementar de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para fins de Desapropriação por Via Consensual da Sede do Instituto Federal do Tocantins e adota outras providências.

A referida desapropriação é de grande relevância, tendo em vista que, o terreno a ser desapropriado será utilizado para construção da sede do Instituto Federal do Tocantins no Município, o que gerará tanto emprego, quanto também novas oportunidades de estudo para a população em geral. Segundo Laudo Técnico anexo ao Projeto de Lei Complementar é constatado o valor de avaliação do imóvel, que também será o valor pago a título de indenização ao proprietário pela desapropriação do terreno.

Em análise do referido Projeto e em conformidade com Parecer Jurídico da casa, percebe-se a legalidade do mesmo, estando amparado pelo artigo 45, inciso IV, artigo 10, inciso XVII, e artigo 96, inciso I da Lei Orgânica Municipal, indicando que o projeto atende aos aspectos constitucionais e legais.

VOTO DO RELATOR, PRESIDENTE E MEMBRO

Por esta razão, observando os preceitos legais e seguindo o parecer jurídico da casa e Laudo Técnico de denominação de valor de terreno estimando em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) o valor de mercado a ser pago na forma do que descreve o Projeto de Lei Complementar, esta comissão manifesta-se favoravelmente a tramitação da matéria.

Sala das Comissões aos 13 dias do mês de maio de 2024.

Elizângela Gomes de Sousa Fernandes
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Centro CEP 77.900-000
BIÊNIO 2023/2024

Tiago Daniel de Moraes

Relator

Lamarck Rodrigues Pimentel

Membro



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2024.

O presente relatório trata do Projeto de Lei Complementar de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para fins de Desapropriação por Via Consensual da Sede do Instituto Federal do Tocantins e adota outras providências.

A referida desapropriação é de grande relevância, tendo em vista que, o terreno a ser desapropriado será utilizado para construção da sede do Instituto Federal do Tocantins no Município, o que gerará tanto emprego, quanto também novas oportunidades de estudo para a população em geral.

Em análise do referido Projeto e em conformidade com Parecer Jurídico da casa, percebe-se a legalidade do mesmo, estando amparado pelo artigo 45, inciso IV, artigo 10, inciso XVII, e artigo 96, inciso I da Lei Orgânica Municipal, indicando que o projeto atende aos aspectos constitucionais e legais.

VOTO DO RELATOR, MEMBRO E PRESIDENTE.

Por esta razão, observando os preceitos legais e seguindo o parecer jurídico da casa, esta comissão manifesta-se favoravelmente a tramitação da matéria.

Sala das Comissões aos 13 dias do mês de maio de 2024.

Enison Nunes

Presidente

Eurivaldo Gomes

Relator

Ricardo Palmeira Lima

Membro